



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 10/2026

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 10/2026, protocolizado nesta Casa Legislativa em 09/02/2026.

Após leitura em Plenário na 2ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 10/02/2026, distribua-se avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos membros do Poder Legislativo de Piumhi e seja o Projeto encaminhado às Assessorias Jurídica e Contábil, nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II).

Piumhi, 10 de fevereiro de 2026.


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal, esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- ☒ Maioria simples
() Maioria absoluta
() Maioria qualificada (dois terços dos membros da Câmara)

Apreciação em dois turnos, conforme art. 144, § 1º, inciso II do Regimento Interno, salvo dispensa, expressa pelo Plenário, de segunda votação, mediante apresentação de Requerimento.

Distribuir em: 11 / 02 / 2026



Departamento de Apoio – Seção Legislativa

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi publicado este (a), conforme determina a legislação municipal.

Data de disponibilização: 10/02/26

Data de publicação: 10/02/26

Elias Fernandes Ferreira